

Lei nº 1.780/2013

Publicado em 10/05/2013

Edição: 3596

Jornal Diário de Guarapuava

LEI N.º 1.780/2013

DATA: 08/05/2013

SÚMULA: Altera dispositivos nas Leis Municipais 1.504/2009 - PPA para o período de 2011 a 2013, 1.735/2012 - LDO para o exercício de 2013 e LOA 1740/2013 para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Inclui ações para o exercício de 2013 no Plano Plurianual PPA 2010/2013, constituído pela lei nº 1.504/2009, conforme segue:

| Programa: SAÚDE PARA TODOS | | | | | | |
|--|-----------------|---------------------------|------|-------------|------|----------------|
| Ação/Função Sub Função | | Unidade Responsável | Tipo | Meta Física | Ano | Valor R\$ |
| Ação: Saúde na Escola | | Secretaria de Saúde | P | 01 | 2013 | R\$ 1.000,00 |
| Função: 10 | Sub Função: 244 | | | | | |
| Programa: ESTRADAS MUNICIPAIS | | | | | | |
| Ação: Manutenção das Atividades do Consórcio Vale Rio Jordão | | Secretaria de Transportes | P | 01 | 2013 | R\$ 200.000,00 |
| Função: 26 | Sub Função: 782 | | | | | |

Parágrafo único: Os recursos para atender as referidas ações, neste exercício são oriundos das seguintes ações do Plano Plurianual:

PROGRAMA 09: SAÚDE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 071 – PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

SITUAÇÃO ATUAL:

| TIPO | 2013 |
|---------------|-------------------|
| Livres | 2.000,00 |
| Vinculados | 410.043,59 |
| TOTAIS | 412.043,59 |

Lei nº 1.780/2013

SITUAÇÃO COM ALTERAÇÕES:

| TIPO | 2013 |
|------------|------------|
| Livres | 1.000,00 |
| Vinculados | 410.043,59 |
| TOTAIS | 411.043,59 |

PROGRAMA 19: ESTRADAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 144 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL:

| TIPO | 2013 |
|--------|--------------|
| Livres | 2.724.952,00 |
| TOTAIS | 2.724.952,00 |

SITUAÇÃO COM ALTERAÇÕES:

| TIPO | 2013 |
|--------|--------------|
| Livres | 2.524.952,00 |
| TOTAIS | 2.524.952,00 |

Art. 2.º - Fica também incluído, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e anexos da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 as ações criadas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de
Emancipação Política.**

Dirceu Jose de Oliveira

Prefeito Municipal